



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7410-ANTAQ

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.019790/2018-28, *ad referendum* da Diretoria Colegiada,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar para 06/01/2020 o prazo limite fixado para o recebimento de contribuições de que trata o Aviso de Audiência Pública nº 11/2019-ANTAQ, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 08/10/2019, que tem por objeto a obtenção de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento da proposta de modelagem para a definição do Custo Médio Ponderado de Capital - WACC aplicado ao setor portuário, diferenciado por natureza de carga.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Audiência Pública nº 11/2019-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0920396** e o código CRC **93331AC2**.